

**Despacho n.º 10 066/2005 (2.ª série).** — 1 — Ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a enfermeira Cristina Maria da Costa André Correia, da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, para exercer funções de assessoria ao meu Gabinete na área da sua especialidade.

2 — A nomeação é feita pelo período de um ano, renovando-se automaticamente por iguais períodos, podendo ser revogada a todo o tempo.

3 — As remunerações a processar mensalmente serão as equivalentes às estabelecidas por lei para o cargo de adjunto de gabinete, incluindo subsídios de férias, de Natal e de refeição, bem como despesas de representação.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Maio de 2005.

11 de Abril de 2005. — O Secretário de Estado da Saúde, *Francisco Ventura Ramos*.

## Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 10 067/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio Maria Helena Vidal Ferreira para o exercício de funções de minha secretária pessoal.

Com a presente nomeação fica suspensa a requisição da nomeada como secretária da gestora do POS, nos termos do artigo 7.º, n.º 3, do diploma referido.

A presente nomeação produz efeitos desde 14 de Março de 2004, inclusive.

14 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 10 068/2005 (2.ª série).** — 1 — Nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de José Soares Pinto, motorista do quadro de pessoal da Secretaria-Geral da Presidência da República, para prestação de tarefas de apoio ao meu Gabinete.

2 — O presente despacho produz efeitos a partir de 14 de Março de 2005.

15 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 10 069/2005 (2.ª série).** — Nos termos dos artigos 2.º, n.º 1, e 11.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição de Teresa Maria Nascimento Santos, secretária principal do quadro de pessoal da Rádio e Televisão Portuguesa, S. A., para o exercício de funções de minha secretária pessoal.

A presente nomeação produz efeitos desde 28 de Março de 2005, inclusive.

31 de Março de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 10 070/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição da licenciada Maria Helena Martins Alves, assessora principal do Departamento de Modernização e Recursos da Saúde, para assessora do meu Gabinete, optando a nomeada pelas remunerações correspondentes ao lugar de origem.

A nomeada auferirá ainda as despesas de representação de valor igual às auferidas pelos adjuntos do meu Gabinete, acrescidas dos correspondentes subsídios de refeição, de férias e de Natal.

A nomeada beneficiará ainda de todos os direitos e regalias atribuídos aos adjuntos do Gabinete.

A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Abril de 2005, inclusive.

11 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 10 071/2005 (2.ª série).** — Nos termos e ao abrigo dos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, determino a requisição da licenciada Ana Maria Malvar Trindade Barardo Ribeiro, administradora hospitalar de 3.ª classe do Hospital do Litoral Alentejano, para assessora do meu Gabinete.

A nomeada auferirá a remuneração e as despesas de representação de valor igual às auferidas pelos adjuntos do meu Gabinete, acrescidas dos correspondentes subsídios de refeição, de férias e de Natal.

A nomeada beneficiará ainda de todos os direitos e regalias atribuídos aos adjuntos do Gabinete.

A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

A presente nomeação produz efeitos desde 1 de Abril de 2005, inclusive.

11 de Abril de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

## Direcção-Geral da Saúde

### Hospitais Cívicos de Lisboa

#### Maternidade do Dr. Alfredo da Costa

**Aviso n.º 4825/2005 (2.ª série).** — *Concurso interno geral de acesso para a categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica.* — 1 — Faz-se público que, por deliberação do conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa de 15 de Fevereiro de 2005 e nos termos do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.ºs 412/98, de 30 de Dezembro, e 411/99, de 15 de Outubro, se encontra aberto, pelo prazo de 20 dias úteis, contados a partir da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, concurso interno geral de acesso para provimento de cinco lugares na categoria de enfermeiro especialista de saúde materna e obstétrica, vagos no quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, aprovado pela Portaria n.º 296/97, de 6 de Maio.

2 — Prazo de validade — este concurso é válido para os lugares postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

3 — Local de trabalho e vencimento — o local de trabalho situa-se na Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, sendo o vencimento o constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 411/99, de 15 de Outubro.

4 — Conteúdo funcional dos lugares a prover — o descrito no n.º 2 do artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações constantes do Decreto-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

5 — Requisitos de admissão:

5.1 — Requisitos gerais — são os previstos no n.º 3 do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro;

5.2 — Requisitos especiais — ser enfermeiro ou enfermeiro graduado habilitado com um curso de especialização em Enfermagem estruturado nos termos do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 178/85, de 23 de Maio, ou com um curso de estudos superiores especializados em Enfermagem que o habilite para a prestação de cuidados de enfermagem na área de saúde materna e obstétrica, independentemente do tempo na categoria;

5.3 — Possuir avaliação de desempenho de *Satisfaz*.

6 — Método de selecção a utilizar — como critérios de avaliação curricular, considerar-se-ão:

NCE=nota de curso de especialização;

EP=experiência profissional;

FP=formação profissional;

HL=habilitações literárias;

CF=classificação final.

A fórmula a utilizar será:

$$CF = \frac{(NCE \times 6) + (EP \times 6) + (FP \times 4) + (FA \times 4)}{20}$$

EP=experiência profissional — 20 pontos.

Tempo de exercício na área de especialidade, sendo que:

Sem experiência profissional na área de especialização — 10 pontos;

Com experiência na área de especialização — acrescem ao valor acima referido 2 pontos por cada ano completo no exercício de funções especializadas até ao máximo de 10 pontos.

FP=formação profissional — 20 pontos.

A formação a considerar será realizada nos últimos cinco anos de exercício:

0,5 pontos por cada acção de formação assistida até dezoito horas de duração (até ao máximo de 2 pontos);

2 pontos por cada acção de formação assistida de duração superior a dezoito horas (até ao máximo de 6 pontos);

2 pontos por cada acção de formação elaborada em contexto de trabalho (até ao máximo de 6 pontos);

2 pontos por cada trabalho apresentado ou publicado (até ao máximo de 6 pontos).

FA=formação académica — 20 pontos.

Licenciatura ou equivalência legal — 20 pontos;  
Bacharelato ou equivalência legal — 10 pontos.

7 — Apresentação das candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em papel normalizado, dirigido ao conselho de administração da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, entregue pessoalmente, contra recibo, ou remetido pelo correio, com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do presente aviso, solicitando a admissão ao presente concurso e dele fazendo constar os seguintes elementos:

- a) Identificação completa (nome, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e arquivo de identificação que o emitiu, número de contribuinte, residência, código postal e número de telefone);
- b) Habilitações literárias e profissionais;
- c) Categoria profissional e estabelecimento ou serviço a que o requerente está vinculado;
- d) Referência ao aviso de abertura do concurso, mencionando o número e a data do *Diário da República* onde foi publicado;
- e) Identificação dos documentos que acompanham o requerimento;
- f) Quaisquer outros elementos que os candidatos apresentem susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito ou de constituírem motivo de preferência legal.

8 — Os requerimentos devem ser instruídos com os seguintes documentos:

- a) Declaração emitida pelo serviço ou organismo a que o candidato pertence comprovativa da existência e natureza do vínculo à função pública, do tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e da avaliação de desempenho de *Satisfaz*, nos termos do n.º 5.3 do presente aviso;
- b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
- c) Documentos comprovativos das habilitações profissionais (curso de enfermagem base e curso de especialização);
- d) Documento comprovativo de inscrição na Ordem dos Enfermeiros;
- e) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado, devidamente rubricados, datados e assinados.

9 — O estabelecido no presente aviso não impede que o júri exija a qualquer candidato, em caso de dúvida, documentos comprovativos das suas declarações, as quais, em caso de falsidade, serão punidas nos termos da lei.

10 — A lista de candidatos admitidos e excluídos e a lista de classificação final do concurso, bem como quaisquer outros elementos julgados necessários para melhor esclarecimento dos interessados, serão afixadas no átrio da porta principal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa, logo que saíam publicadas na 2.ª série do *Diário da República*, tal como determinam os artigos 33.º e 38.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro.

11 — Igualdade entre homens e mulheres — em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

12 — Constituição do júri:

Presidente — Maria Manuela Amaral de Sousa, enfermeira-chefe do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais efectivos:

- 1.º Anabela Rodrigues da Silva Dias, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Paula Maria Sequeira Pereira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

Vogais suplentes:

- 1.º Maria Madalena Santos Anunciação Sousa Vieira, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.
- 2.º Maria de Lourdes Miguéns Rijo Branco Jorge, enfermeira especialista do quadro de pessoal da Maternidade do Dr. Alfredo da Costa.

A presidente do júri será substituída, nas suas faltas e impedimentos, pela 1.ª vogal efectiva.

13 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Listagem n.º 123/2005.** — Dando cumprimento ao disposto no artigo 275.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, faz-se público que a Maternidade do Dr. Alfredo da Costa (MAC), com sede na Rua de Viriato, 1069-089 Lisboa, efectuou no ano de 2004, ao abrigo do citado diploma legal, as seguintes adjudicações de empreitadas de obras públicas:

- 1) Designação — remodelação do bloco operatório de ginecologia:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 159 980;  
Forma de atribuição — concurso público;
- 2) Designação — gabinetes de consulta e atendimento do 3.º piso — empreitada de remodelação da ala sul:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 51 380;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 3) Designação — empreitada de remodelação da cozinha da MAC:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 98 200;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 4) Designação — empreitada para o aumento de potência da instalação de emergência da MAC:  
Adjudicatário — Electrocabos;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 118 705;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 5) Designação — fornecimento e instalação do sistema de AVAC para o bloco operatório de ginecologia:  
Adjudicatário — HEPAFILTRA;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 123 730,60;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 6) Designação — remodelação do serviço de imagiologia:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 119 720;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 7) Designação — remodelação do internamento do serviço de ginecologia:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 124 400;  
Forma de atribuição — concurso limitado sem publicação de anúncio;
- 8) Designação — remodelação do bloco operatório do serviço de urgência:  
Adjudicatário — Imobiliária Venadense;  
Valor (sem inclusão do IVA) — € 152 675,80;  
Forma de atribuição — ajuste directo.

19 de Abril de 2005. — A Vogal do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.

**Rectificação n.º 772/2005.** — Por ter saído com inexactidão a publicação inserta no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 64, de 1 de Abril de 2005, a p. 5155, aviso n.º 3409/2005 (2.ª série), rectifica-se que onde se lê «Maria Paula Morete Barros Ventura — 18 valores» deve ler-se «Maria Paula Morete Barros Ventura — 18,8 valores».

15 de Abril de 2005. — A Vogal Executiva do Conselho de Administração, *Margarida Moura Theias*.